



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.352/81. de 11 Nov. 81.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE AO
Sr. AMAURY VICENTE DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a
seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o título de cidadão Patoense ao Sr. Amaury
Vicente da Silva.

Art. 2º) - O Título concedido será entregue ao homenageado em data -
convenientemente marcada pela mesa da Câmara após entendimento com o cidadão.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES NOTA

Prefeito Constitucional